



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SERRANA

FORO DE SERRANA

1ª VARA

Avenida Habib Jábali, 500, ., Jardim Boa Vista - CEP 14150-000, Fone:
(16) 3987-1090, Serrana-SP - E-mail: serrana@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0001328-59.2019.8.26.0596**
 Classe – Assunto: **Execução da Pena - Pena Privativa de Liberdade**
 Autor: **Justiça Pública**
 Executado: **Élcio Calixto Primo**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 128/129 transitou em julgado em 07/06/2022 para as partes. Nada Mais. Serrana, 19 de julho de 2022. Eu, ____, Érica Talita Gomes Araújo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERRANA
FORO DE SERRANA
1ª VARA

Avenida Habib Jábali, 500, ., Jardim Boa Vista - CEP 14150-000, Fone:
 (16) 3987-1090, Serrana-SP - E-mail: serrana@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OFÍCIO

Processo Digital nº: **0001328-59.2019.8.26.0596**
 Classe – Assunto: **Execução da Pena - Pena Privativa de Liberdade**
 Autor: **Justiça Pública**
 Executado: **Élcio Calixto Primo**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Serrana, 19 de julho de 2022.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que este Juízo, por decisão datada de 25/05/2022 12:09:34, julgou **EXTINTA A PUNIBILIDADE** do(a) sentenciado(a): Élcio Calixto Primo, documentos: CPF: 081.301.998-23, RG: 20907608, filiação: pai FRANCISCO CALIXTO PRIMO, mãe DELSA DO NASCIMENTO PRIMO, referente aos autos do processo crime nº 0002977-93.2016.8.26.0360, em que foi condenado(a) pelo(s) , em razão de decisão de seguinte teor: "Diante do teor da manifestação do representante do Ministério Público de fls. retro, JULGO EXTINTA a pena corporal imposta ao executado, haja vista seu cumprimento. Com o trânsito em julgado, procedam-se às anotações necessárias no Histórico de Partes , encerrando-se o expediente instaurado para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das condições impostas na audiência de advertência, o qual tramitou na forma física, comunicando-se aos autos de conhecimento. Oficiem-se aos órgãos IIRGD e TRE, comunicando sobre a extinção da pena corporal. Ciência ao Ministério Público. Por fim, arquivem-se. Int.", sendo determinado o arquivamento dos autos.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Viviane Decnop Freitas Figueira.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MOCOCA
 Autos de conhecimento: 0002977-93.2016.8.26.0360

0001328-59.2019.8.26.0596